

Portaria 73/2011

28/02/2011

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

(Retificada em 11/11/2015)

PORTRARIA Nº 73, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

COORDENADOR-GERAL DE ZONEAMENTO AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas Portarias nº 440, de 24 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2005, e Nº 17, de 6 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2006, e observado, no que couber, o contido na Instrução Normativa No- 2, de 9 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura de café no Estado da Bahia, conforme anexo.

Art. 2º. Revogar a [portaria Nº 140 de 8 de junho de 2010](#), publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO BRACALE

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O café é um dos mais importantes produtos agrícolas brasileiros comercializados nos mercados nacional e internacional. O Brasil produz duas espécies de café: o arábica (*Coffea arabica L.*) e o robusta (*Coffea canephora L.*). O país detém a liderança absoluta em pesquisas cafeeiras, o que lhe assegura maior competitividade no mercado e elevada sustentabilidade nesse agronegócio.

Na Bahia, a produção de café está concentrada, especialmente, na região oeste do Estado, nas áreas de cerrados.

As condições hídricas e de temperatura são os principais fatores climáticos que influenciam a produção dessas espécies.

Temperaturas médias anuais entre 18 e 23°C são as temperaturas limites para acultura, sendo que índices térmicos médios anuais entre 19 e 21°C são os ideais.

De um modo geral, o cafeeiro é pouco tolerante ao frio.

Temperaturas em torno de -3,4°C provocam a morte da parte foliácea da planta.

Regiões com ocorrências freqüentes de temperaturas acima de 30°C, durante períodos longos, principalmente na fase do florescimento, causam, em grande número, abortos debotões florais. O cafeeiro, para seu bom desenvolvimento e produção, necessita de umidade suficiente no solo durante os períodos de vegetação e frutificação.

Déficits hídricos elevados são prejudiciais ao cafeeiro que, em decorrência, pode apresentar desfolha, secamento dos ramos, morte das raízes e deficiências induzidas por nutrientes.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar as áreas aptas e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do café arábica e robusta no Estado.

As áreas com aptidão para o plantio dos cafeeiros arábica e robusta no Estado foram identificadas com base nos índices de deficiência hídrica anual (DHA), deficiência hídrica mensal (DHM) e nas temperaturas médias anuais (Ta) e do mês de novembro (Tn).

Com base no balanço hídrico da cultura, foi calculada a deficiência hídrica anual, adotando-se a capacidade de armazenamento de água de 125 mm.

Foram adotados os seguintes critérios de aptidão hídrica e térmica para o cultivo das espécies arábica e robusta em regime de sequeiro:

Café arábica:

♂ DHA < 150 mm ♂ 18°C < Ta < 23°C;

♂ Tn < 24°C.

Café Robusta:

♂ DHA < 200 mm ♂ 22°C < Ta = 26°C;

♂ Tn < 25°C.

Foram considerados aptos ao cultivo das espécies, arábica e robusta, em regime desequíbrio, os municípios com condições hídricas e térmicas dentro dos critérios estabelecidos, em 80% dos anos avaliados.

Nos municípios do Estado, que apresentaram deficiência hídrica anual superior a 150mm o cultivo de café arábica e robusta foi indicado somente com o uso de irrigações complementares, desde que satisfeitas as condições de temperatura e solo.

Os principais tratos culturais como o de combate a ervas daninhas, adubação, poda e desbrota, normalmente, são realizados a partir de julho de cada ano.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de café no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na [Instrução Normativa Nº 2, de 9 de outubro de 2008](#).

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação obrigatória, de acordo com a [Lei 4.771/65](#) (Código Florestal) e alterações;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muitopedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º 11	21	1º 11	21	1º 11	21	1º 11	21	1º 11	1º 11	21	21

	a 10	a 20	a 30	a 10	a 20	a 31	a 10	a 20	a 30	a 10	a 20	a 31
Meses	Setembro		Outubro			Novembro			Dezembro			

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para a cultura de café no Estado da Bahia, as cultivares de café registradas no Registro Nacional de Cultivares(RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

Nota: Devem ser utilizadas no plantio mudas produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas ([Lei Nº 10.711, de 5 de agosto de 2003](#), e [Decreto Nº 5.153, de 23 de agosto de 2004](#)).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO PERÍODO DE PLANTIO

5.1 - Café Arábica - Cultivo de sequeiro ou irrigado:

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE PLANTIO	
	SEQUEIRO	IRRIGADO
Abaíra	34 a 09	01 a 36
Amargosa	34 a 09	01 a 36
Barra da Estiva	34 a 09	01 a 36
Barra do Choça	34 a 09	01 a 36
Bonito	34 a 09	01 a 36
Brejões	34 a 09	01 a 36
Encruzilhada	34 a 09	01 a 36
Ibicoara	34 a 09	01 a 36
Iramaia	34 a 09	01 a 36
Iraquara	34 a 09	01 a 36
Itamaraju	34 a 09	01 a 36
Itiruçu	34 a 09	01 a 36
Ituaçu	34 a 09	01 a 36
Jaguaquara	34 a 09	01 a 36
Jucuruçu	34 a 09	01 a 36
Lafaiete Coutinho	34 a 09	01 a 36
Lajedo do Tabocal	34 a 09	01 a 36
Lençóis	34 a 09	01 a 36
Maracás	34 a 09	01 a 36
Miguel Calmon	34 a 09	01 a 36
Morro do Chapéu	34 a 09	01 a 36
Mucugê	34 a 09	01 a 36
Mulungu do Morro	34 a 09	01 a 36
Piatã	34 a 09	01 a 36
Planalto	34 a 09	01 a 36
Poções	34 a 09	01 a 36
Presidente Tancredo Neves	34 a 09	01 a 36
Ribeirão do Largo	34 a 09	01 a 36
Rio de Contas	34 a 09	01 a 36
Ruy Barbosa	34 a 09	01 a 36
Seabra	34 a 09	01 a 36
Tapiramutá	34 a 09	01 a 36
Utinga	34 a 09	01 a 36
Vitória da Conquista	34 a 09	01 a 36
Wagner	34 a 09	01 a 36

5.2 - Café Arábica - Cultivo somente com irrigação:

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE PLANTIO
América Dourada	01 a 36
Anagé	01 a 36
Andaraí	01 a 36
Angical	01 a 36
Antônio Gonçalves	01 a 36
Aracatu	01 a 36
Baianópolis	01 a 36
Barra do Mendes	01 a 36
Barreiras	01 a 36
Barro Alto	01 a 36
Belo Campo	01 a 36
Boa Nova	01 a 36
Bom Jesus da Lapa	01 a 36
Bom Jesus da Serra	01 a 36
Boquira	01 a 36
Botuporã	01 a 36
Brejolândia	01 a 36
Brotas de Macaúbas	01 a 36
Brumado	01 a 36
Buritirama	01 a 36
Caatiba	01 a 36
Caculé	01 a 36
Caém	01 a 36
Caetanos	01 a 36
Caetité	01 a 36
Cafarnaum	01 a 36
Caldeirão Grande	01 a 36
Campo Alegre de Lourdes	01 a 36
Campo Formoso	01 a 36
Canápolis	01 a 36
Canarana	01 a 36
Candiba	01 a 36
Cândido Sales	01 a 36
Capela do Alto Alegre	01 a 36
Caraíbas	01 a 36
Carinhanha	01 a 36
Catolândia	01 a 36
Caturama	01 a 36
Central	01 a 36
Cocos	01 a 36
Condeúba	01 a 36
Contendas do Sincorá	01 a 36
Cordeiros	01 a 36
Coribe	01 a 36
Correntina	01 a 36
Cotegipe	01 a 36
Cravolândia	01 a 36
Cristópolis	01 a 36
Dom Basílio	01 a 36
Encruzilhada	01 a 36
Érico Cardoso	01 a 36
Feira da Mata	01 a 36
Formosa do Rio Preto	01 a 36
Gavião	01 a 36

Gentio do Ouro	01 a 36
Guajeru	01 a 36
Guanambi	01 a 36
Iaçu	01 a 36
Ibiassucê	01 a 36
Ibipeba	01 a 36
Ibipitanga	01 a 36
Ibiquera	01 a 36
Ibitiara	01 a 36
Ibititá	01 a 36
Ibotirama	01 a 36
Igaporã	01 a 36
Iguai	01 a 36
Ipupiara	01 a 36
Irajuba	01 a 36
Iraquara	01 a 36
Irecê	01 a 36
Itaeté	01 a 36
Itambé	01 a 36
Itororó	01 a 36
Ituaçu	01 a 36
Iuiú	01 a 36
Jaborandi	01 a 36
Jacaraci	01 a 36
Jacobina	01 a 36
Jaguarari	01 a 36
Jequié	01 a 36
Jiquiriçá	01 a 36
Jitaúna	01 a 36
João Dourado	01 a 36
Jussara	01 a 36
Jussiape	01 a 36
Lagoa Real	01 a 36
Lajedinho	01 a 36
Lajedo do Tabocal	01 a 36
Lapão	01 a 36
Licínio de Almeida	01 a 36
Livramento de Nossa Senhora	01 a 36
Luís Eduardo Magalhães	01 a 36
Macajuba	01 a 36
Macarani	01 a 36
Macaúbas	01 a 36
Maetinga	01 a 36
Maiquinique	01 a 36
Mairi	01 a 36
Malhada	01 a 36
Malhada de Pedras	01 a 36
Manoel Vitorino	01 a 36
Mansidão	01 a 36
Maracás	01 a 36
Marcionílio Souza	01 a 36
Matina	01 a 36
Miguel Calmon	01 a 36
Milagres	01 a 36
Mirante	01 a 36

Mortugaba	01 a 36
Mulungu do Morro	01 a 36
Mundo Novo	01 a 36
Muquém de São Francisco	01 a 36
Nova Canaã	01 a 36
Nova Itarana	01 a 36
Nova Redenção	01 a 36
Novo Horizonte	01 a 36
Novo Triunfo	01 a 36
Oliveira dos Brejinhos	01 a 36
Ourolândia	01 a 36
Palmas de Monte Alto	01 a 36
Paramirim	01 a 36
Paratinga	01 a 36
Pindaí	01 a 36
Pindobaçu	01 a 36
Piripá	01 a 36
Piritiba	01 a 36
Planaltino	01 a 36
Presidente Dutra	01 a 36
Presidente Jânio Quadros	01 a 36
Quixabeira	01 a 36
Riachão das Neves	01 a 36
Riacho de Santana	01 a 36
Ribeirão do Largo	01 a 36
Rio de Contas	01 a 36
Rio do Antônio	01 a 36
Rio do Pires	01 a 36
Ruy Barbosa	01 a 36
Santa Inês	01 a 36
Santa Maria da Vitória	01 a 36
Santa Rita de Cássia	01 a 36
Santana	01 a 36
São Desidério	01 a 36
São Félix do Coribe	01 a 36
São Gabriel	01 a 36
Saúde	01 a 36
Seabra	01 a 36
Sebastião Laranjeiras	01 a 36
Senhor do Bonfim	01 a 36
Sento Sé	01 a 36
Serra do Ramalho	01 a 36
Serra Dourada	01 a 36
Serrolândia	01 a 36
Sítio do Mato	01 a 36
Sobradinho	01 a 36
Souto Soares	01 a 36
Tabocas do Brejo Velho	01 a 36
Tanhaçu	01 a 36
Tanque Novo	01 a 36
Tapiramutá	01 a 36
Tremedal	01 a 36
Uibaí	01 a 36
Umburanas	01 a 36
Urandi	01 a 36

Valente	01 a 36
Várzea da Roça	01 a 36
Várzea do Poço	01 a 36
Várzea Nova	01 a 36
Wagner	01 a 36
Wanderley	01 a 36
Wenceslau Guimarães	01 a 36

5.3 - Café Robusta - Cultivo de sequeiro ou irrigado:

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE PLANTIO	
	SEQUEIRO	IRRIGADO
Alcobaça	34 a 09	01 a 36
Almadina	34 a 09	01 a 36
Amargosa	34 a 09	01 a 36
Andaraí	34 a 09	01 a 36
Arataca	34 a 09	01 a 36
Barro Preto	34 a 09	01 a 36
Belmonte	34 a 09	01 a 36
Buerarema	34 a 09	01 a 36
Camacan	34 a 09	01 a 36
Camamu	34 a 09	01 a 36
Canavieiras	34 a 09	01 a 36
Caravelas	34 a 09	01 a 36
Coaraci	34 a 09	01 a 36
Elísio Medrado	34 a 09	01 a 36
Eunápolis	34 a 09	01 a 36
Floresta Azul	34 a 09	01 a 36
Gandu	34 a 09	01 a 36
Guaratinga	34 a 09	01 a 36
Ibicaraí	34 a 09	01 a 36
Ibirapitanga	34 a 09	01 a 36
Igrapiúna	34 a 09	01 a 36
Ilhéus	34 a 09	01 a 36
Iramaia	34 a 09	01 a 36
Itabela	34 a 09	01 a 36
Itabuna	34 a 09	01 a 36
Itacaré	34 a 09	01 a 36
Itagimirim	34 a 09	01 a 36
Itajuípe	34 a 09	01 a 36
Itamaraju	34 a 09	01 a 36
Itamari	34 a 09	01 a 36
Itapebi	34 a 09	01 a 36
Itapitanga	34 a 09	01 a 36
Ituberá	34 a 09	01 a 36
Jaguaripe	34 a 09	01 a 36
Jiquiriçá	34 a 09	01 a 36
Jucuruçu	34 a 09	01 a 36
Jussari	34 a 09	01 a 36
Laje	34 a 09	01 a 36
Maraú	34 a 09	01 a 36
Mascote	34 a 09	01 a 36
Mucuri	34 a 09	01 a 36
Mulungu do Morro	34 a 09	01 a 36
Mutuípe	34 a 09	01 a 36
Nazaré	34 a 09	01 a 36

Nilo Peçanha	34 a 09	01 a 36
Nova Ibiá	34 a 09	01 a 36
Nova Viçosa	34 a 09	01 a 36
Pau Brasil	34 a 09	01 a 36
Piraí do Norte	34 a 09	01 a 36
Porto Seguro	34 a 09	01 a 36
Potiraguá	34 a 09	01 a 36
Prado	34 a 09	01 a 36
Presidente Tancredo Neves	34 a 09	01 a 36
Rio de Contas	34 a 09	01 a 36
Santa Cruz Cabrália	34 a 09	01 a 36
Santa Luzia	34 a 09	01 a 36
Santo Antônio de Jesus	34 a 09	01 a 36
São José da Vitória	34 a 09	01 a 36
São Miguel das Matas	34 a 09	01 a 36
Taperoá	34 a 09	01 a 36
Teixeira de Freitas	34 a 09	01 a 36
Teolândia	34 a 09	01 a 36
Ubaíra	34 a 09	01 a 36
Ubatã	34 a 09	01 a 36
Una	34 a 09	01 a 36
Uruçuca	34 a 09	01 a 36
Utinga	34 a 09	01 a 36
Valença	34 a 09	01 a 36
Varzedo	34 a 09	01 a 36
Vereda	34 a 09	01 a 36
Wenceslau Guimarães	34 a 09	01 a 36

5.4 - Café Robusta - Cultivo somente com irrigação:

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE PLANTIO
Abaré	01 a 36
Adustina	01 a 36
Água Fria	01 a 36
Anagé	01 a 36
Andorinha	01 a 36
Angical	01 a 36
Anguera	01 a 36
Antas	01 a 36
Antônio Gonçalves	01 a 36
Aracatu	01 a 36
Araci	01 a 36
Aramari	01 a 36
Baixa Grande	01 a 36
Banzaê	01 a 36
Barra	01 a 36
Barra da Estiva	01 a 36
Barra do Choça	01 a 36
Barreiras	01 a 36
Barrocas	01 a 36
Biritinga	01 a 36
Boa Vista do Tupim	01 a 36
Bom Jesus da Lapa	01 a 36
Bom Jesus da Serra	01 a 36
Boquira	01 a 36
Brejolândia	01 a 36

Brumado	01 a 36
Buritirama	01 a 36
Caatiba	01 a 36
Caetanos	01 a 36
Caldeirão Grande	01 a 36
Campo Alegre de Lourdes	01 a 36
Campo Formoso	01 a 36
Candeal	01 a 36
Cansanção	01 a 36
Canudos	01 a 36
Capela do Alto Alegre	01 a 36
Capim Grosso	01 a 36
Caraíbas	01 a 36
Carinhanha	01 a 36
Casa Nova	01 a 36
Caturama	01 a 36
Central	01 a 36
Chorrochó	01 a 36
Cipó	01 a 36
Cícero Dantas	01 a 36
Cocos	01 a 36
Conceição do Coité	01 a 36
Contendas do Sincorá	01 a 36
Coração de Maria	01 a 36
Coronel João Sá	01 a 36
Correntina	01 a 36
Cotegipe	01 a 36
Curaçá	01 a 36
Dom Basílio	01 a 36
Euclides da Cunha	01 a 36
Fátima	01 a 36
Feira da Mata	01 a 36
Feira de Santana	01 a 36
Filadélfia	01 a 36
Gavião	01 a 36
Glória	01 a 36
Heliópolis	01 a 36
Iaçu	01 a 36
Ibipitanga	01 a 36
Ibiquera	01 a 36
Ibitiara	01 a 36
Ibotirama	01 a 36
Ichu	01 a 36
Inhambupe	01 a 36
Ipecaetá	01 a 36
Ipirá	01 a 36
Irajuba	01 a 36
Iraquara	01 a 36
Irará	01 a 36
Itaberaba	01 a 36
Itaeté	01 a 36
Itaguaçu da Bahia	01 a 36
Itambé	01 a 36
Itapicuru	01 a 36
Itatim	01 a 36

Itiúba	01 a 36
Ituaçu	01 a 36
Iuiú	01 a 36
Jaguarari	01 a 36
Jeremoabo	01 a 36
Juazeiro	01 a 36
Jussara	01 a 36
Lajedinho	01 a 36
Lamarão	01 a 36
Macajuba	01 a 36
Macarani	01 a 36
Macaúbas	01 a 36
Macururé	01 a 36
Maiquinique	01 a 36
Mairi	01 a 36
Malhada	01 a 36
Malhada de Pedras	01 a 36
Manoel Vitorino	01 a 36
Mansidão	01 a 36
Maracás	01 a 36
Marcionílio Souza	01 a 36
Matina	01 a 36
Miguel Calmon	01 a 36
Mirangaba	01 a 36
Mirante	01 a 36
Monte Santo	01 a 36
Morpará	01 a 36
Morro do Chapéu	01 a 36
Mundo Novo	01 a 36
Muquém de São Francisco	01 a 36
Nordestina	01 a 36
Nova Fátima	01 a 36
Nova Itarana	01 a 36
Nova Redenção	01 a 36
Nova Soure	01 a 36
Novo Triunfo	01 a 36
Oliveira dos Brejinhos	01 a 36
Ouriçangas	01 a 36
Ourolândia	01 a 36
Palmas de Monte Alto	01 a 36
Paratinga	01 a 36
Paripiranga	01 a 36
Paulo Afonso	01 a 36
Pé de Serra	01 a 36
Pedrão	01 a 36
Pedro Alexandre	01 a 36
Pilão Arcado	01 a 36
Pindobaçu	01 a 36
Pintadas	01 a 36
Piritiba	01 a 36
Planaltino	01 a 36
Planalto	01 a 36
Poções	01 a 36
Ponto Novo	01 a 36
Queimadas	01 a 36

Quijingue	01 a 36
Quixabeira	01 a 36
Rafael Jambeiro	01 a 36
Remanso	01 a 36
Retirolândia	01 a 36
Riachão das Neves	01 a 36
Riachão do Jacuípe	01 a 36
Riacho de Santana	01 a 36
Ribeira do Amparo	01 a 36
Ribeira do Pombal	01 a 36
Ribeirão do Largo	01 a 36
Rodelas	01 a 36
Ruy Barbosa	01 a 36
Santa Bárbara	01 a 36
Santa Brígida	01 a 36
Santa Inês	01 a 36
Santa Maria da Vitória	01 a 36
Santa Rita de Cássia	01 a 36
Santaluz	01 a 36
Santana	01 a 36
Santanópolis	01 a 36
São Desidério	01 a 36
São Domingos	01 a 36
São Félix do Coribe	01 a 36
São Gabriel	01 a 36
São José do Jacuípe	01 a 36
Sátiro Dias	01 a 36
Saúde	01 a 36
Sebastião Laranjeira	01 a 36
Senhor do Bonfim	01 a 36
Sento Sé	01 a 36
Serra do Ramalho	01 a 36
Serra Dourada	01 a 36
Serra Preta	01 a 36
Serrinha	01 a 36
Serrolândia	01 a 36
Sítio do Mato	01 a 36
Sítio do Quinto	01 a 36
Sobradinho	01 a 36
Tanhaçu	01 a 36
Tanquinho	01 a 36
Tapiramutá	01 a 36
Teofilândia	01 a 36
Tucano	01 a 36
Uauá	01 a 36
Umburanas	01 a 36
Valente	01 a 36
Várzea da Roça	01 a 36
Várzea do Poço	01 a 36
Várzea Nova	01 a 36
Vitória da Conquista	01 a 36
Wagner	01 a 36
Wanderley	01 a 36
Xique-Xique	01 a 36

D.O.U., 28/02/2011 - Seção 1